

Publicada no Boletim Oficial n.º 60, de 24/4/58

Processo 33-J

LEI N. 496 | Dispõe sobre a abertura de
de 18 de abril de 1958 | crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUA-
RATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica anulada a dotação 5921 — Obras de Domínio Privado do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 400.000,00.

Artigo 2.º — É aberto um crédito adicional de Cr\$ 400.000,00, suplementar à dotação 7420 — obras de domínio público IV — Obras Públicas Diversas.

§ Único — O crédito autorizado será coberto com os recursos tornados disponíveis em consequência do disposto no artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 18 de abril de 1958.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls.
136/v.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario